



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

**PORTARIA CREFITO-8 Nº 290 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Portaria nº 290 de 30 de agosto de 2021, designa o funcionário Guilherme Eduardo Chupil, como Supervisor do Departamento de Cobrança.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pelo artigo 39, incisos XVIII a XXI, da Resolução COFFITO nº 182, de 25 de novembro de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar por tempo indeterminado, o funcionário Guilherme Eduardo Chupil, como supervisor do departamento de Cobrança, passando a exercer como tal, sem prejuízo de outras que exurgirem, as seguintes atribuições:

I - Idealizar, elaborar e apresentar de relatórios, nos moldes e nos prazos e especificações requeridas pela Coordenação do Departamento, pela Controladoria, Coordenação Geral e corpo diretivo do CREFITO-8;

II - Definir, acompanhar e alinhar os resultados individuais e globais da área, em conjunto com a Coordenação do Setor e Coordenação Geral do Conselho, em conformidade com as diretrizes determinadas pela administração da autarquia;

III - Orientar e coordenar as atividades de funcionários que porventura venham a integrar o Departamento, bem como dos estagiários sob sua supervisão;

IV - Desenvolver e executar as políticas de cobrança ativa dos débitos decorrentes de anuidades, taxas e emolumentos, a ser oportunamente elaborada com auxílio da Procuradoria Jurídica



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

V - Auxiliar a Procuradoria Jurídica nas atividades internas e externas relacionadas às execuções fiscais e demais ações que demandem providências relacionadas à realização de depósitos judiciais, diligências perante cartórios extrajudiciais e outras atividades congêneres, conforme solicitado.

**Art. 2º** Para o exercício da função ora nomeada o funcionário fará jus a uma gratificação de 20% do seu salário-base.

**Art. 3º** A efetiva atividade de supervisão teve início em 07/08/2021, data imediatamente após divulgação a todos os funcionários da Autarquia, da decisão tomada na 1602ª Reunião de Diretoria, de 05 de agosto de 2021.

*Patrícia Rossafa Branco*

**DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO**

Presidente do CREFITO-8